



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e o inciso XXXII do artigo 18 do Regimento Interno desta casa de Leis:: DETERMINAR o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, bem como cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 2º - Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaraqueçaba, (anexo I da Resolução 01/2016 alterado pela Resolução 002/2016, reajustados em 4.77 por cento, o percentual refere-se a recomposição pelas perdas inflacionárias tendo por base o INPC acumulado de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024,

Art. 3º - Ficam também reajustados com os mesmos índices os anexos II e IV da Resolução 002/2019, que trata dos cargos comissionados e das funções gratificadas,

Art. 4º - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos para que proceda a atualização do anexo I, II e IV da Resolução 002/2019, dando publicidade, bem como ao setor financeiro para medidas pertinentes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 13 de janeiro de 2025.

CÓPIA

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.